



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.057, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Remaneja recursos do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Nº 1.397, de 11 de julho de 2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE DUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade 01 – Diretoria de Educação

Projeto/Atividade 2.010 – Educação Infantil

3.1.90.00.00.00.00.0018 – Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

Projeto/Atividade 2.013 – Aplicação dos Recursos do FUNDEB

3.1.90.00.00.00.00.0018 – Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º, correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE DUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade 01 – Diretoria de Educação

Projeto/Atividade 2.013 – Aplicação dos Recursos do FUNDEB

3.1.90.00.00.00.00.0019 – Aplicações Diretas.....R\$ 600.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 11 de julho de 2018.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo